



Município de Vouzela
Alameda D. Duarte de Almeida, 3670-250 Vouzela
tef. 232 740 740 | fax. 232 771 513
geral@cm-vouzela.pt

05/2021

CONTRATO DE EMPREITADA
"EOP202022 - ZONA INDUSTRIAL DO MONTE CAVALO – REFORMULAÇÃO GEOMÉTRICA DA
INTERSEÇÃO NA EN333 - KM 4+430"

-----Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Vouzela, no Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo,

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, servindo de oficial público do Município de Vouzela, a fim de ser reduzido a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

PRIMEIRO: RUI MIGUEL LADEIRA PEREIRA,

, que outorga

neste ato na qualidade de PRESIDENTE DO MUNICIPIO DE VOUZELA, cuja Autarquia é titular do Cartão de Identificação de Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 506 770 664.-----

SEGUNDO: CARLOS JORGE DE MACEDO ROSA,

na qualidade de Administrador e representante

legal da empresa ROSAS CONSTRUTORES S.A., com o NIPC n.º 500236178 e sede social em São Martinho, freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, com poderes para o acto, conforme Acta Número do Conselho de Administração da empresa adjudicatária, de dezoito de janeiro de dois mil e dezassete e certidão permanente, obtida via "Empresa On-Line", subscrita em 04.07.2008 e válida até 26.11.2021, documentos que arquivo.-----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes o primeiro por meu conhecimento pessoal e o segundo pela apresentação do Cartão de Cidadão, sendo também do meu conhecimento, a qualidade em que o primeiro outorgante intervém e os poderes que legitimam a sua intervenção.-----

-----Pelo primeiro outorgante foi dito que, por seu despacho datado de 17.01.2021, foi adjudicada à representada do segundo outorgante, precedido de procedimento por CONCURSO PÚBLICO, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o contrato de empreitada de obra pública designado por "EOP202022 - ZONA INDUSTRIAL DO MONTE CAVALO – REFORMULAÇÃO GEOMÉTRICA DA INTERSEÇÃO NA EN333 - KM 4+430", pelo preço de 262.881,05€ (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e um euros e cinco cêntimos), sem IVA incluído, de harmonia com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante e aprovada a minuta do presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

PRIMEIRA: O objeto do contrato visa a reformulação geométrica da interseção na EN333, ao Km 4+430, integrada na ampliação da zona industrial do Monte Cavallo – Pólo de Ameixas.-----



SEGUNDA: O prazo de execução do contrato é de 210 dias, a contar da data da sua consignação, que será total, ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.-----

TERCEIRA: Foi apresentada pela representada do segundo outorgante a caução no valor de 13.144,05€ (treze mil cento e quarenta e quatro euros e cinco cêntimos), sob forma de guia de depósito bancário, com o número 0010302, na agência de Águeda da Caixa Geral de Depósitos, em 04 de fevereiro de 2021, documento que arquivo.-----

QUARTA: Os encargos resultantes deste contrato têm cabimento no orçamento municipal, cuja classificação contabilística é a seguinte: Classificação Orgânica: 02 e Económica: 07010413, a que corresponde o compromisso n.º 91871/2020, datado de 15.01.2021, com o número de sequência 34965, e encontra-se inscrito no Plano Plurianual de Investimentos no projeto n.º 3 320 2009/2-3 Zona Industrial de Vouzela.-----

QUINTA: Por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 24.11.2020, foi designado gestor do contrato, _____, nos termos do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.-----

SEXTA: O presente contrato será objeto de revisão de preços nos termos da cláusula 36.ª do caderno de encargos.-----

SÉTIMA: Que na parte não especialmente prevista neste contrato e no caderno de encargos se aplicarão as demais normas legais reguladoras do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.-----

-----Pelo segundo outorgante foi dito que aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante, renuncia a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular.-----

-----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----

-----Ficam a fazer parte integrante deste contrato, os elementos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, que arquivo, depois de autenticados pelas partes. -----

-----Foram apresentados pela representada do segundo outorgante os seguintes documentos:-----

-----Certidão Permanente relativa à matrícula da firma adjudicatária obtida via "Empresa On-Line", subscrita em 04.07.2008 e válida até 26.11.2021.-----

-----Declaração de situação contributiva regularizada junto da Segurança Social, emitida pelo Centro Distrital de Aveiro, em 02.12.2020.-----

-----Certidão de situação tributária regularizada, relativamente a impostos devidos em Portugal, emitida pelo Serviço de Finanças de Águeda, datada de 22.12.2020.-----

-----Registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração da empresa adjudicatária, a saber, _____ datados de 28.10.2020.-----



Município de Vouzela
Alameda D. Duarte de Almeida, 3670-250 Vouzela
tef. 232 740 740 | fax. 232 771 513
geral@cm-vouzela.pt

-----Registo criminal da empresa adjudicatária, a saber, Rosas Construtores, S.A., datado de 28.10.2020.-----

-----Comprovativo da consulta do alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 4676-PUB, impresso a partir do portal do IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, em 08.02.2021.-----

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem porque foram mencionados e por mim, na qualidade já referida.-----

1.4.1.1